



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.094-B, DE 2011 (Do Sr. Gilmar Machado)

Denomina "Passarela Dr. Alfredo Pastori" a Passagem Inferior (PI) no quilômetro 39,5 da BR-050 no perímetro urbano que dá acesso ao bairro Novo Horizonte do município de Araguari, Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO ANDRADE); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ANTÔNIO ROBERTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

- I - Projeto inicial
- II – Na Comissão de Viação e Transportes:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão
- III – Na Comissão de Educação e Cultura:
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A passagem inferior de veículos e pedestres construída sob a rodovia BR-O5O; quilômetro 39,5; ligando as ruas Padre Nicácio e Otacílio Pinto de Oliveira, no bairro Novo Horizonte, Araguari/MG, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada “Passarela Dr. Alfredo Pastori”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 30 de janeiro de 1869, na cidade de Benevento - Itália, o Sr. Alfredo José Maria Pastori mudou-se para o Brasil no ano de 1925, município de Araguari-MG, fazendo desta sua morada permanente.

Por toda vida exerceu a profissão de médico com especialidade em clínica geral, atendendo no Hospital São Sebastião de Araguari-MG. Casou-se em 27 de março de 1943 com Rita Martins Pastori e teve três filhos - Nair Pastori, Alfredo Pastori Filho e Nilo Pastori.

Esse importante cidadão veio a falecer em 09 de agosto de 1948, e sua vida e seu trabalho justificam a denominação aqui proposta para a passarela. Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2011.

Gilmar Machado
Deputado Federal (PT/MG)
Vice-líder do Governo no Congresso Nacional

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Gilmar Machado, pretende denominar “Passarela Dr. Alfredo Pastori” a passarela para pedestres construída no cruzamento da BR-050, ligando as ruas Padre Nicácio e Otacílio Pinto de Oliveira, no bairro Novo Horizonte, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A BR-050 é uma rodovia radial de grande importância para o País. Origina-se no centro da Capital Federal, Brasília, e termina na cidade de Santos, estado de São Paulo. A BR-050 corta também o Triângulo Mineiro e passa pela cidade de Araguari, que apresenta economia pujante. A rodovia em questão atravessa parte do traçado urbano da cidade, onde apresenta tráfego intenso, e as pessoas que pretendem atravessá-la utilizam-se da passagem inferior construída sob a rodovia, reduzindo-se, dessa forma, o risco de atropelamentos.

A proposta sob análise pretende denominar a passarela inferior localizada no quilômetro 39,5 da BR-050, ligando as ruas Padre Nicácio e Otacílio Pinto de Oliveira, no bairro Novo Horizonte, atribuindo-lhe a designação “Passarela Dr. Alfredo Pastori”, falecido médico clínico geral muito conhecido e admirado pela comunidade araguarina.

A citada passarela também é considerada uma obra de arte e integra a BR-050, inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cujo dispositivo é o seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Por este motivo, e considerando que a proposição em questão é meritória, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.094, de 2011.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2011.

Deputado DIEGO ANDRADE
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.094/2011, nos termos do parecer do relator, Deputado Diego Andrade.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Devanir Ribeiro, Diego Andrade, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Giroto, Jânio Natal, José Chaves, Jose Stédile,

Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Mauro Lopes, Milton Monti, Zeca Dirceu, Camilo Cola, Mara Gabrilli, Ricardo Izar, Vitor Penido e Zoinho.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em exame, pretende seu autor denominar “Passarela Dr. Alfredo Pastori” a passagem inferior de veículos e pedestres construída sob o quilômetro 39,5 da rodovia BR-050, ligando as ruas Padre Nicácio e Otacílio Pinto de Oliveira, no bairro de Novo Horizonte, no Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais.

A proposição já foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes que, em sua reunião de 30 de novembro de 2011, manifestou-se pela sua aprovação.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

II - VOTO DO RELATOR

O autor da proposição assim justifica a sua iniciativa:

“Nascido em 30 de janeiro de 1869, na cidade de Benevento - Itália, o Sr. Alfredo José Maria Pastori mudou-se para o Brasil no ano de 1925, município de Araguari-MG, fazendo desta sua morada permanente.

Por toda vida exerceu a profissão de médico com especialidade em clínica geral, atendendo no Hospital São Sebastião de Araguari-MG. [...]”

Esse importante cidadão veio a falecer em 09 de agosto de 1948, e sua vida e seu trabalho justificam a denominação aqui proposta para a passarela.”

Trata-se assim de homenagear um respeitável cidadão que promoveu o bem estar em uma importante cidade mineira. A proposta parte de um parlamentar representante do Estado de Minas Gerais, o que certamente atesta a relevância do homenageado para a comunidade local.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 2.094, de 2011.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2012.

Deputado ANTÔNIO ROBERTO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.094/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antônio Roberto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry e Pedro Uczai - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Costa Ferreira, Gabriel Chalita, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Professora Dorinha Seabra Rezende, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Dr. Jorge Silva, Gilmar Machado, Jandira Feghali, Jorginho Mello, José Linhares, Mauro Benevides, Miriquinho Batista, Natan Donadon, Nilson Leitão e Penna.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

Deputado **NEWTON LIMA**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO